



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DE APUCARANA - ESTADO DO PARANÁ**

AUTOS Nº 0008987-37.2021.8.16.0044 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AUTOR: RODAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA. EPP, GARDEIA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ME, FUZION BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA e Elebrak Baterias Automotivas Ltda

CLYBAS CORREA ROCHA NETO, contador, economista, Administrador Judicial, nomeado como perito para fazer a perícia prévia da Recuperação Judicial da empresa que compõe o Grupo Baterias, no processo em epígrafe de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação de mov. 21 e à decisão de mov. 13, requerer a juntada da perícia prévia em anexo e ainda expor o que se segue.

Conforme apresentado no laudo, as empresas apresentaram toda a documentação a que a Lei 11.101/2005 faz menção para o pedido de recuperação judicial, atendendo aos requisitos legais.

Quanto a análise dos indicadores financeiros das empresas, estes remetem a real necessidade de as empresas pedirem a recuperação judicial, necessitando dos benefícios inerentes a Lei 11.101-2005 para sua recuperação.

Quanto ao contido no Art. 47, da Lei 11.101-2005, entende que a empresa tem cumprido com sua função social, através da geração de empregos, manutenção da atividade econômica local na produção de bonés, bem como a geração de impostos.



Assim, na expectativa de ter contribuído para essa fase processual, este perito se cola a disposição para realizar novas diligências ou prestar os devidos esclarecimentos a que se fizerem necessários.

Termos em que,
pede e espera deferimento.
Londrina, 20 de agosto de 2021.

Rocha Neto e Associados

ADMINISTRADORA JUDICIAL

Rep. Clybas Correa Rocha Neto

ECONOMISTA CORECON-PR 7758

CONTADOR CRC-PR 074519/O-9





LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

Nº única: 0008987-37.2021.8.16.0044 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: Elebrak Baterias Automotivas Ltda

Fuzion Baterias Automotivas Ltda

Gardeia Transporte E Logistica Ltda Me

Rodavi Industria E Comércio De Baterias Ltda. Epp

REQUERIDO: ESTE JUÍZO

Sumário

1. OBJETIVO DA PERÍCIA PRÉVIA.....	2
2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES DO CASO.....	2
3. DAS DILIGÊNCIAS.....	3
3.1. VISITA TÉCNICA REALIZADA PELO PERITO	3
3.1.1. GRUPO ECONÔMICO	5
3.1.1.1. ELEBRAC BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA.....	6
3.1.1.2. FUZION BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA.....	6
3.1.1.3. GARDEIA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ME	6
3.1.1.4. RODAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA. EPP.....	6
4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL	7
4.1. ANÁLISE DOS ART. 48 E 51 LEI Nº 11.101/2005.....	7
4.2. DO QUADRO SOCIETÁRIO.....	9
4.3. RELAÇÃO DE CREDITORES.....	10
4.4. ANÁLISE CONTÁBIL - FATURAMENTO	11
4.4.1. ELEBRAC BATERIAS AUTOMOTIVAS EIRELI	11
4.4.2. FUZION BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA	12
4.4.3. GARDENIA BATERIAS AUTOMOTIVAS E TRANSPORTES LTDA.	13
4.4.4. RODAVI BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA.....	13
4.5. ANÁLISE CONTÁBIL – BALANÇO PATRIMONIAL.....	14
4.5.1. ATIVO IMOBILIZADO	15
4.6. OUTROS APONTAMENTOS.....	15
4.6.1. DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS	15
5. CONCLUSÃO	16





1. OBJETIVO DA PERÍCIA PRÉVIA

O objetivo do presente laudo técnico é a realização de constatação preliminar do preenchimento dos requisitos autorizadores do deferimento do processamento da recuperação judicial solicitada pelas Requerentes, perante o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Apucarana/PR.

A decisão de mov. 13, a qual nomeou o Técnico, determinou a realização de perícia prévia de análise da documentação apresentada pela empresa requerente da recuperação judicial, o fato é que tal perícia deve ser inferida como consequência lógica do requisito legal estabelecido como condição para o deferimento do seu processamento, qual seja, a regularidade da documentação apresentada pela devedora.

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES DO CASO

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial formulado por Elebrak Baterias Automotivas Ltda, Fuzion Baterias Automotivas Ltda, Gardeia Transporte E Logística Ltda Me e Rodavi Industria E Comércio De Baterias Ltda. Epp.

De acordo com a Requerente conforme se extrai do mov. 1.1, a RODAVI BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA. foi fundada no ano de 1992 e era constituída pelo grupo fabricante das BATERIAS EXTRANGER e das BATERIAS RANGER. Tinham como objetivo comercializar matéria-prima e distribuir baterias automotivas, para que ao longo dos anos comesçassem a fabricar seus próprios produtos.

Querendo ampliar o ramo de atuação, fundaram a ELEBRACK BATERIAS AUTOMOTIVAS EIRELI, empresa na qual possui a mesma finalidade de fabricação e distribuição de baterias.

A empresa FUZION BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA., no que lhe concerne, teve inícios nos anos de 2007, à medida que a GARDENIA BATERIAS AUTOMOTIVAS E TRANSPORTES LTDA. iniciou suas atividades em 2009, sempre com foco na indústria, comércio, importação e exportação de baterias automotivas e componentes, entre outros serviços.





Com o passar dos anos o grupo econômico se consolidou, de modo interdependente entre as empresas FUZION, GARDENIA, ELEBRAK e RODAVI, formando um GRUPO EMPRESARIAL com o objetivo de industrializar e comercializar baterias automotivas das marcas EXTRANGER e RANGER, atuando em toda a cadeia produtiva, inclusive na logística dos produtos.

A estrutura societária das empresas RODAVI, ELEBRAK, FUZION e GARDENIA é coordenada pelo sócio e administrador Sr. José Roberto Gonçalves, na qual, o mesmo, estabelece as diretrizes de industrialização, comercialização e logística das empresas.

São empresas que se dedicam à mesma atividade econômica e funcionam de forma encadeada e com o objetivo comum, formando, desta forma, um grupo econômico de fato.

3. DAS DILIGÊNCIAS

3.1. VISITA TÉCNICA REALIZADA PELO PERITO

Este Auxiliar do Juízo, ao tomar conhecimento da decisão judicial que o nomeou para a realização da perícia prévia, em 16 de agosto de 2021, juntamente com sua equipe, dirigiu-se aos seguintes endereços:

Empresas	Endereço
FUZION BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA	Rua Elizeu Cilião de Moura, nº 163, Parque Industrial Zona Norte, em Apucarana – PR, CEP 86806-430
FILIAL - FUZION BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA	Rodovia BR 376, KM 265, S/N, Letra A, Parque Industrial, na cidade de Marilândia do Sul, Estado do Paraná
ELEBRAK BATERIAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Avenida Minas Gerais, nº 1660, Jardim Apucarana, em Apucarana – PR, CEP 86808-015
RODAVI BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA	Rua Elizeu Cilião de Moura, nº 163, Parque Industrial Zona Norte, em Apucarana – PR, CEP 86806-430
GARDENIA BATERIAS AUTOMOTIVAS E TRANSPORTES LTDA.	Rodovia BR-376, s/n, km. 265, Parque Industrial, em Marilândia do Sul – PR, CEP 86825-000





FILIAL - GARDENIA BATERIAS AUTOMOTIVAS E
TRANSPORTES LTDA.

Rua Adélia Visioli Barreto nº10, Parque Industrial
Zona Norte, CEP: 86.806-420

Importante expor nesses autos, o esclarecimento prestado pelo advogado das empresas, Sr. André Lawall Casagrande, quanto as alterações contratuais no que tange aos endereços das empresas e suas filiais, conforme cópia do e-mail abaixo:

ref.: Processo: 0008987-37.2021.8.16.0044

AL André Lawall Casagrande <andrecasagrande@fmadvoc.com.br>
Para clybas@rochaneto.com.br
Cc camila@rochaneto.com.br

Responder Responder a Todos Encaminhar
ter 17/08/2021 13:29

Bom dia dr. Clybas,

Conforme verificação de ontem, trago esclarecimentos com relação aos endereços.

A FUZION BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA. tem sede e foro na Rua Elizeu Cilião de Moura, nº 163, Parque Industrial Zona Corte, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, CEP: 86.806-430, e Filial 01, com sede na Rodovia BR 376, KM 265, S/N, Letra A, Parque Industrial, na cidade de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.978.872/0002-11.

Esta informação consta da 14ª Alteração do contrato social em mov. 1.70.

A GARDENIA BATERIAS AUTOMOTIVAS E TRANSPORTES LTDA. tem sede e foro sede na cidade de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, na Rodovia BR376 s/n. KM 265, Letra A, Parque Industrial, CEP: 86.825-000, e FILIAL I, estabelecida na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Adélia Visioli Barreto nº10, Parque Industrial Zona Norte, CEP: 86.806-420 – é a Rua lateral à Rua Elizeu Cilião de Moura, sede da Fuzion.

Esta informação consta da 8ª Alteração do contrato social em mov. 1.76.

Att:

André Lawall Casagrande


Federiche Mincache
ADVOCADOS

Avenida Euclides da Cunha, 1277
Zona 5 – CEP 87.015-180
Maringá – Paraná - Brasil
+55 44 3227-5678
www.fmadvoc.com.br

Quanto ao endereço que constava dos autos da empresa RODAVI BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA, qual seja, rua Doutor Oswaldo Cruz, nº 447, Sala 102, Centro, em Apucarana – PR, CEP 86800-720, o Advogado das empresas, Sr. André Casagrande, enviou e-mail informando ser um ponto comercial, que está atualmente desativado em razão dos impactos da pandemia no comércio. As atividades ali desenvolvidas foram internalizadas, atuando em conjunto à FUZION na sede. Segue abaixo cópia do e-mail:





RES: ref.: Processo: 0008987-37.2021.8.16.0044



André Lawall Casagrande <andrecasagrande@fmadvoc.com.br>
Para clybas@rochaneto.com.br
Cc camila@rochaneto.com.br

Responder Responder a Todos Encaminhar ...
qua 18/08/2021 19:20

Prezados,

Boa noite.

Conforme afirmamos presencialmente, o endereço da RODAVI na Rua Doutor Oswaldo Cruz, nº 447, Sala 102, Centro, em Apucarana – PR, CEP 86800-720, um ponto comercial, está atualmente desativado em razão dos impactos da pandemia no comércio.

As atividades ali desenvolvidas foram internalizadas, atuando em conjunto à FUZION na sede.

Att;

André Lawall Casagrande



Avenida Euclides da Cunha, 1277
Zona 5 – CEP 87.015-180
Maringá – Paraná - Brasil
+55 44 3227-5678
www.fmadvoc.com.br



3.1.1. GRUPO ECONÔMICO

Da visita, fora encontrada a empresa em pleno funcionamento. O sócio, Sr. José Roberto, o Advogado Sr. André Casagrande e o Sr. James, consultor financeiro, receberam este Perito, ocasião em que apresentaram todas as empresas e filiais e os setores das empresas.

Fora observados vários trabalhadores, o que aparentemente condiz com a quantidade de funcionários demonstrada nos autos.

A empresa tem uma grande estrutura, é equipada com máquinas em diversos setores, o que condiz com os balanços contábeis. As fotos das empresas seguem anexo a essa constatação prévia.

Entretanto, importante frisar que o presente fito se trata de constatação prévia, e não auditoria. Assim, não é possível informar com precisão a quantidade de funcionários e se o valor do imobilizado está completamente de acordo com os balanços contábeis.





Abaixo, descrição da visita *in loco* às empresas pertencentes ao grupo:

3.1.1.1. ELEBRAK BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA

Trata-se de empresa localizada a Avenida Minas Gerais, nº 1660, Jardim Apucarana, em Apucarana – PR, CEP 86808-015, ponto comercial com foco em atendimento ao cliente. Constatou-se que a empresa estava em funcionamento.

3.1.1.2. FUZION BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA

Trata-se de empresa localizada a Rua Elizeu Cilião de Moura, nº 163, Parque Industrial Zona Norte, em Apucarana – PR, CEP 86806-430, parque fabril com grande volume de maquinários, empresa estruturada e com grande quantidade de funcionários. A empresa em comento possui uma filial, localizada a Rodovia BR 376, KM 265, S/N, Letra A, Parque Industrial, na cidade de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, que em visita constatou-se funcionamento.

3.1.1.3. GARDEIA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ME

Trata-se de empresa localizada a Rodovia BR-376, s/n, km. 265, Parque Industrial, em Marilândia do Sul – PR, CEP 86825-000, parque fabril com grande volume de maquinários, empresa estruturada e com grande quantidade de funcionários. A empresa em comento possui uma filial, localizada a Rua Adélia Visioli Barreto nº10, Parque Industrial Zona Norte, CEP: 86.806-420, que em visita constatou-se funcionamento. Grande parte de seus caminhões estavam localizados na sede da empresa Fuzion.

3.1.1.4. RODAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA. EPP

Trata-se de empresa com endereço informado nos autos: Rua Doutor Oswaldo Cruz, nº 447, Sala 102, Centro, em Apucarana – PR, CEP 86800-720. Entretanto, fora informado pelo Advogado e formalizado por e-mail que tratava-se de ponto comercial, que está atualmente desativado em razão dos impactos da pandemia no comércio e que as atividades ali desenvolvidas foram internalizadas, atuando em conjunto à FUZION BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA no endereço Rua



Elizeu Cilião de Moura, nº 163, Parque Industrial Zona Norte, em Apucarana – PR, CEP 86806-430, em que observou-se estar em funcionamento.

4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

4.1. ANÁLISE DOS ART. 48 E 51 LEI Nº 11.101/2005

Nos quadros abaixo, foram relacionados os requisitos legais contidos na Lei 11.101/2005 para o pedido de Recuperação Judicial, observados nos art. 48 e 51:

Art. 48 da Lei nº 11.101/2005	
Caput - Exercem sua atividade empresarial há mais de 02 (anos)	GARDENIA - Mov. 1.76 - Contrato Social - 16/12/2009 ELEBRAC - Mov. 1.68 - Contrato Social - 02/07/2005 FUZION - Mov. 1.72 - SITUAÇÃO CADASTRAL - 01/08/2007 RODAVI - Mov. 1.79 - SITUAÇÃO CADASTRAL - 03/09/2005
I - Não são falidas e não tiveram concedido pedido recuperação judicial anterior	GARDENIA - Mov. 1.122 - Certidão ELEBRAC - Mov. 1.159 - Certidão FUZION - Mov. 1.124 - Certidão RODAVI - Mov. 1.152 - Certidão
II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	GARDENIA - Mov. 1.122 - Certidão ELEBRAC - Mov. 1.159 - Certidão FUZION - Mov. 1.124 - Certidão RODAVI - Mov. 1.152 - Certidão
IV - não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	JOÃO LAURINDO RODRIGUES - Mov. 1.117 - Certidão JONAS BATISTA DAVID - Mov. 1.113 e 1.116 - Certidão JOSÉ ROBERTO GONÇALVES - Mov. 1.115 e 1.158 - Certidão CLEONICE BATISTA DAVID DO COUTO - Mov. 1.114 e 1.121 - Certidão

Art. 51 da Lei nº 11.101/2005	
I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	Requisito apresentado na Petição Inicial, mov. 1.1: pág. 18 a 33





II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:		
a - Balanço Patrimonial	2018	GARDENIA - Mov. 1.47 ELEBRAC - Mov. 1.31 FUZION - Mov. 1.44 RODAVI - Mov. 1.23
	2019	GARDENIA - Mov. 1.48 ELEBRAC - Mov. 1.32 FUZION - Mov. 1.43 RODAVI - Mov. 1.24
	2020	GARDENIA - Mov. 1.49 ELEBRAC - Mov. 1.33 FUZION - Mov. 1.42 RODAVI - Mov. 1.25
	Especial - 30/06/2021	GARDENIA - Mov. 1.45 ELEBRAC - Mov. 1.29 FUZION - Mov. 1.38 RODAVI - Mov. 1.21
b - Demonstração de Resultados Acumulados	2018	GARDENIA - Mov. 1.50 ELEBRAC - Mov. 1.34 FUZION - Mov. 1.39 RODAVI - Mov. 1.26
	2019	GARDENIA - Mov. 1.51 ELEBRAC - Mov. 1.35 FUZION - Mov. 1.40 RODAVI - Mov. 1.27
	2020	GARDENIA - Mov. 1.52 ELEBRAC - Mov. 1.36 FUZION - Mov. 1.41 RODAVI - Mov. 1.28
	Especial - 30/06/2021	GARDENIA - Mov. 1.46 ELEBRAC - Mov. 1.30 FUZION - Mov. 1.37 RODAVI - Mov. 1.22
c - Relatório Gerencial de Fluxo de Caixa e de sua Projeção		mov. 1.20 - Fluxo de Caixa projetado 1 ano
III – a relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente;		Mov. 1.54 à 1.56: Razão Social/ Nome; Valor Aberto; Endereço; CNPJ/CPF; Classe.





IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	Mov. 1.58 a 1.63
V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	GARDENIA - Mov. 1.74 - Certidão Simplificada Mov. 1.76 - Contrato Social ELEBRAC - Mov. 1.66 - Certidão Simplificada Mov. 168 - Contrato Social FUZION - Mov. 1.73 - Certidão Simplificada Mov. 1.70 - Contrato Social RODAVI - Mov. 1.78 - Certidão Simplificada Mov. 1.80 - Contrato Social
VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	Mov. 1.83
VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	GARDENIA - Mov. 1.88 e 1.101; ELEBRAC - Mov. 1.85, 1.86, 1.91 e 1.95; FUZION - Mov. 1.87, 1.90, 1.92, 1.94, 1.96, 1.98, 1.100 e 1.102; RODAVI - Mov. 1.89, 1.93, 1.97 e 1.99.
VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	Mov. 1.104 a 1.111 - Certidões
IX – a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.	Mov. 1.113 a 1.181 - Certidões Mov. 1.54 a 1.56 - Relação de Credores

Assim, os documentos legais exigidos pelos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005 foram todos apresentados nos Autos.

4.2. DO QUADRO SOCIETÁRIO

Dos contratos sociais juntados nos Autos e da petição inicial, fora possível se extrair o seguinte quadro societário:





Quadro Societário - ELEBRAK BATERIAS AUTOMOTIVAS EIRELI			
Cotistas	%	Cotas	Valor
FUZION BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA	100%	110.000	R\$ 110.000,00
TOTAL CAPITAL SOCIAL	100%	110.000	R\$ 110.000,00
Quadro Societário - FUZION BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA			
Cotistas	%	Cotas	Valor
Cleonice Batista David	92,5%	74.000	R\$ 74.000,00
José Roberto Gonçalves	7,5%	6.000	R\$ 6.000,00
TOTAL CAPITAL SOCIAL	100%	80.000	R\$ 80.000,00
Quadro Societário - GARDENIA BATERIAS AUTOMOTIVAS E TRANSPORTES LTDA			
Cotistas	%	Cotas	Valor
José Roberto Gonçalves	100%	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL CAPITAL SOCIAL	100%	150.000	R\$ 150.000,00
Quadro Societária - RODAVI BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA			
Cotistas	%	Cotas	Valor
João Laurindo Rodrigues	5%	2.500	R\$ 2.500,00
Jonas Batista David	5%	2.500	R\$ 2.500,00
José Roberto Gonçalves	90%	45.000	R\$ 45.000,00
TOTAL CAPITAL SOCIAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

4.3. RELAÇÃO DE CREDORES

Nos movs. 1.54 a 1.56, a requerente apresentou a Relação de Credores contida no Art. 51, III, da Lei 11.101-2005, os quais totalizam R\$ 14.593.215,39, divididos conforme tabela e gráfico abaixo:

Relação de Credores	
Classe	Valores
Classe I - Trabalhista	R\$ 815.719,26
Classe II - Garantia Real	R\$ -
Classe III - Quirografário	R\$ 12.980.716,12
Classe IV - Micro e Peq Empresa	R\$ 796.780,01
TOTAL	R\$ 14.593.215,39





4.4. ANÁLISE CONTÁBIL - FATURAMENTO

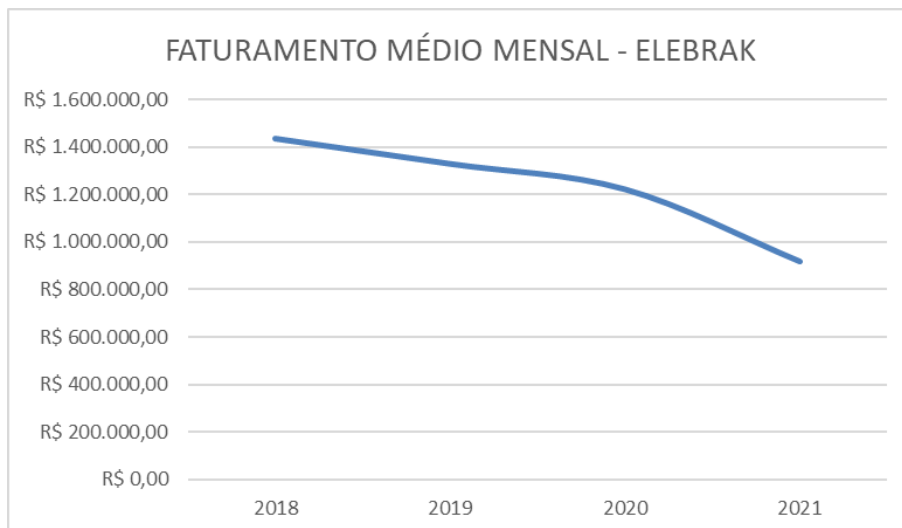
Da análise dos relatórios contábeis, é apresentado abaixo a evolução do faturamento médio mensal e anual dos anos de 2018 a 2021:

Da observação dos gráficos e das planilhas abaixo, é possível visualizar um declive no faturamento médio mensal quando comparados os anos de 2018 e 2021.

4.4.1. ELEBRAK BATERIAS AUTOMOTIVAS EIRELI

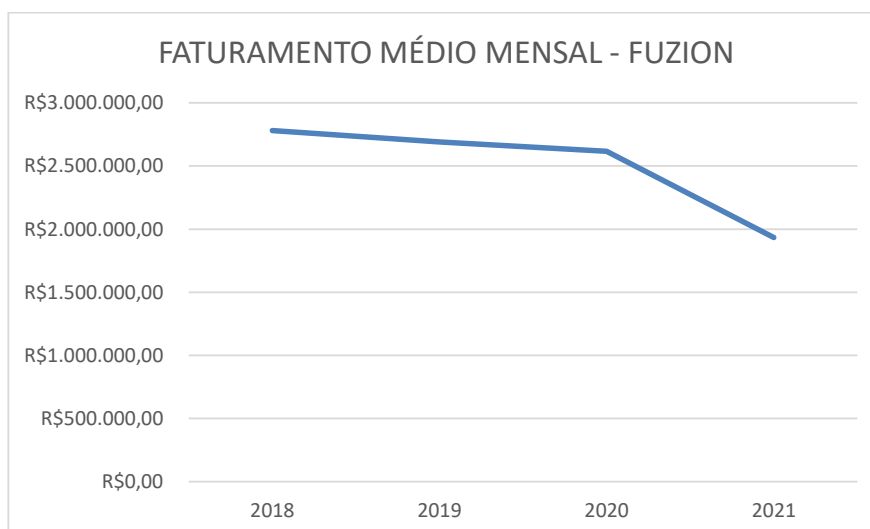
Ano	FATURAMENTO	FATURAMENTO MÉDIO MENSAL
2018	R\$ 17.202.596,70	R\$ 1.433.549,73
2019	R\$ 15.938.897,77	R\$ 1.328.241,48
2020	R\$ 14.662.227,09	R\$ 1.221.852,26
2021	R\$ 5.519.269,48	R\$ 919.878,25





4.4.2. FUZION BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA

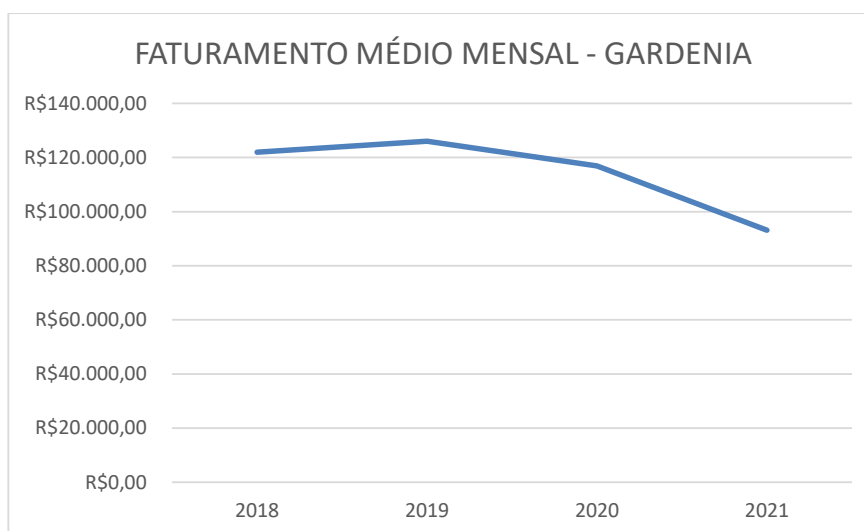
Ano	FATURAMENTO	FATURAMENTO MÉDIO MENSAL
2018	R\$ 33.365.255,32	R\$ 2.780.437,94
2019	R\$ 32.283.262,18	R\$ 2.690.271,85
2020	R\$ 31.403.390,33	R\$ 2.616.949,19
2021	R\$ 11.600.355,62	R\$ 1.933.392,60





4.4.3. GARDENIA BATERIAS AUTOMOTIVAS E TRANSPORTES LTDA.

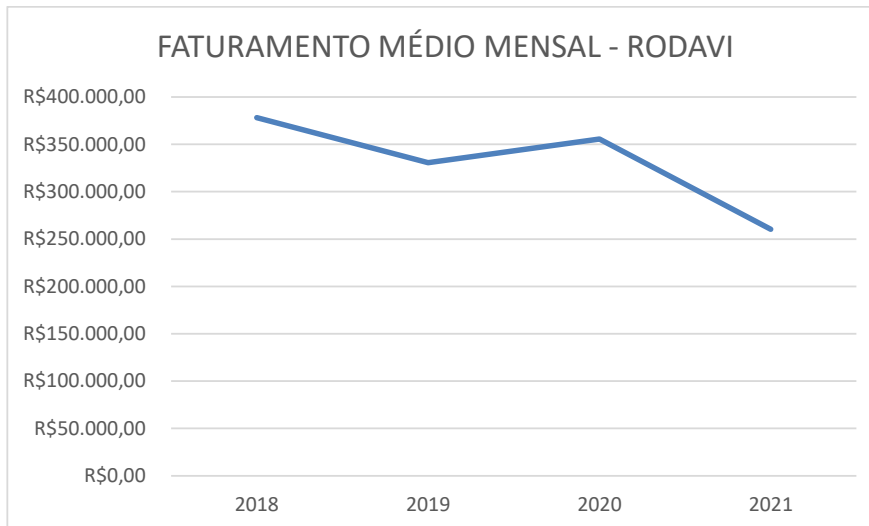
Ano	FATURAMENTO	FATURAMENTO MÉDIO MENSAL
2018	R\$ 1.464.178,88	R\$ 122.014,91
2019	R\$ 1.512.242,17	R\$ 126.020,18
2020	R\$ 1.402.704,16	R\$ 116.892,01
2021	R\$ 558.842,85	R\$ 93.140,48



4.4.4. RODAVI BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA

Ano	FATURAMENTO	FATURAMENTO MÉDIO MENSAL
2018	R\$ 4.538.549,71	R\$ 378.212,48
2019	R\$ 3.967.852,73	R\$ 330.654,39
2020	R\$ 4.269.297,03	R\$ 355.774,75
2021	R\$ 1.562.127,20	R\$ 260.354,53





4.5. ANÁLISE CONTÁBIL – BALANÇO PATRIMONIAL

A partir das demonstrações, que se referem ao Balanço Patrimonial Especial em 30/06/2021, foram calculados os índices de Liquidez Corrente, Liquidez Seca, Liquidez Imediata e Liquidez Geral, como indicados a seguir:

Índices de Liquidez	RODAVI	ELEBRAK	FUZION	GARDENIA
Liquidez Corrente	3,53	0,59	0,11	0,30
Liquidez Seca	3,31	0,42	0,07	0,30
Liquidez Imediata	0,04	0,30	0,01	0,00
Liquidez Geral	2,49	0,42	0,10	0,29

Da análise do quadro, tem-se que:

Liquidez Corrente: O valor que consta na planilha, é o montante que a empresa possui para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Seca: O valor que consta na planilha, é o montante que a empresa possui para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, desconsiderando os estoques.





Liquidez Imediata: O valor que consta na planilha, é o montante que a empresa possui para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Geral: O valor que consta na planilha, é o montante que a empresa possui para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo e longo prazo, sem considerar seu ativo imobilizado.

Em relação a redução da receita das empresas, em visita *in loco*, observou-se que as empresas não estavam em sua total capacidade de produção, tal fato fora afirmado pelo sócio administrador, Sr. José Roberto, o que corrobora com a situação apontada na inicial quanto a queda da receita na situação de crise

4.5.1. ATIVO IMOBILIZADO

Do ativo imobilizado, em visita a empresa, fora observado que as empresas possuem tamanho elevado e vários maquinários o que justificam o valor do imobilizado.

4.6. OUTROS APONTAMENTOS

4.6.1. DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS

Conforme contido no Art. 47, da lei 11.101-2005, “A *recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.*”

No que tange a manutenção de sua função social, em análise ao mov. 1.58, tem-se a seguinte quantidade de funcionários ativos:





COLABORADORES	
ELEBRAK	2
FUZION MATRIZ	121
FUZION FILIAL	26
GARDENIA FILIAL	8
GARDENIA MATRIZ	29
RODAVI	13
TOTAL	199

Através da visita técnica e na análise dos balanços, em uma primeira menção aos empregos, a empresa tem empregado, aproximadamente 199 pessoas.

Quanto a geração de impostos, a empresa tem sido fonte geradora de impostos, muito embora a conta “Obrigações Tributárias” tenha um valor elevado.

5. CONCLUSÃO

a. Conforme acima exposto, as empresas apresentaram toda a documentação a que a Lei 11.101-2005 faz menção para o pedido de recuperação judicial, atendendo aos requisitos legais.

b. Quanto a análise dos indicadores financeiros das empresas, estes remetem a real necessidade de as empresas pedirem a recuperação judicial, necessitando dos benefícios inerentes a Lei 11.101-2005 para sua recuperação.

c. Quanto ao contido no Art. 47, da Lei 11.101-2005, entende que a empresa tem cumprido com sua função social, através da geração de empregos, manutenção da atividade econômica local na produção de bonés, bem como a geração de impostos.

Assim, na expectativa de ter contribuído para essa fase processual, este perito se cola a disposição para realizar novas diligencias ou prestar os devidos esclarecimentos a que se fizerem necessários.





Termos em que
Pede e espera deferimento.
Londrina, 20 de agosto de 2021.

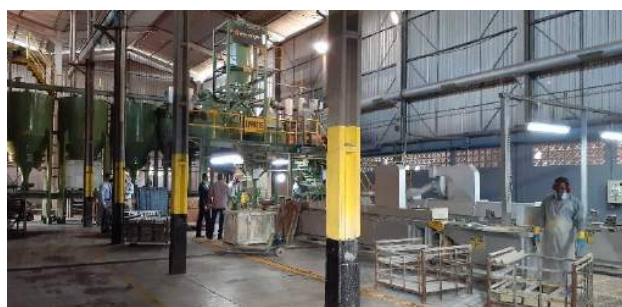
Clybas Correa Rocha Neto
PERITO JUDICIAL
ECONOMISTA CORECON-PR 7758
CONTADOR CRC-PR 074519/O



FUZION BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA

RODAVI BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA

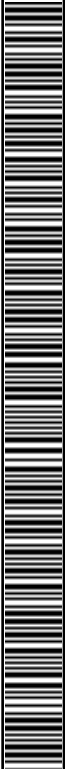
Endereço: Rua Elizeu Cilião de Moura, nº 163, Parque Industrial Zona Norte, em
Apucarana - PR, CEP 86806-430













GARDENIA BATERIAS AUTOMOTIVAS E TRANSPORTES LTDA.

Endereço: Rua Adélia Visioli Barreto nº10, Parque Industrial Zona Norte, CEP: 86.806-420



GARDENIA BATERIAS AUTOMOTIVAS E TRANSPORTES LTDA.

FILIAL FUZION BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA.

Endereço: Rodovia BR-376, s/n, km. 265, Parque Industrial, em Marilândia do Sul - PR,
CEP 86825-000







ELEBRAK BATERIAS AUTOMOTIVAS EIRELI

Endereço: Avenida Minas Gerais, nº 1660, Jardim Apucarana, em Apucarana -
PR, CEP 86808-015

